



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2968, DE 29 DE MAIO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 159.561,58.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 159.561,58 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.365.0046.1052	- Equipamentos/material permanente para escolas (RECURSO 2078 – FNDE-PAR– STN 570)	R\$ 159.561,58
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de consumo	R\$ 10.923,90
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos/material permanente	R\$ 148.637,68

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2968, DE 29 DE MAIO DE 2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação de despesa orçamentária no âmbito municipal para possibilitar a adequada execução do Termo de Compromisso PAR nº 202300106, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O repasse federal no valor de R\$ 159.561,58 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) destina-se à adequação de espaços físicos voltados à educação infantil, no âmbito do programa Proinfância, conforme previsto no Plano de Ações Articuladas (PAR), exercício de 2023. A iniciativa tem como propósito promover melhorias nas condições estruturais das instituições educacionais do município, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários, assegurando ambientes mais seguros, confortáveis e apropriados para alunos, professores e demais profissionais da educação.

A medida visa não apenas o cumprimento das metas pactuadas junto ao FNDE, mas também o fortalecimento das políticas públicas de educação, contribuindo para a qualidade do ensino e bem-estar da comunidade escolar. A execução do projeto seguirá o cronograma estabelecido no PAR, que detalha as ações a serem desenvolvidas, garantindo assim uma gestão eficiente, transparente e alinhada às diretrizes do Ministério da Educação.

Destaca-se ainda que, conforme resposta à solicitação nº 376644, encaminhada pelo Município de Barão/RS ao FNDE, foi informado que não há Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para aquisição dos itens previstos, o que autoriza o município a realizar processo licitatório próprio para a compra dos equipamentos e mobiliários necessários.

Importante ressaltar que a Lei Orçamentária Anual do município já contempla a dotação necessária para o recebimento dos recursos federais, e, se necessário, o aporte será complementado com recursos próprios. O repasse dos valores ocorrerá mediante comprovação da execução das ações, com acompanhamento e fiscalização técnica, conforme exigido pelos órgãos federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Diante da relevância da matéria para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino e para a correta aplicação dos recursos públicos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal